



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 11 DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO
TRABALHO DO CREA-MS, REALIZADA EM 13 DE
DEZEMBRO DE 2019**

Às dez horas e vinte minutos (10h20min) do dia treze de dezembro de dois mil e dezanove (2019), na sede do Crea-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST em sua Reunião Ordinária, sob Coordenação da Conselheira Engenheira de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. **I - Verificação do quórum: Presente os Conselheiros** ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA. **II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da 10ª Reunião Ordinária:** Não havendo manifestação foi aprovada por unanimidade a Súmula da 10ª Reunião Ordinária de 8/11/2019 **III - Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas: a.1) Interessado: Plenário – Decisão Plenária n. 571/2019.** Assunto: Dispões sobre alteração de horário das Reuniões de Comissões, Câmaras e Sessão Plenária. A CEEST tomou conhecimento. **a.2) Interessado: Confea – Protocolo: P2019/101979-2.** Assunto: Ofício Circular nº 82/2019/Confea – Sentença exarada pelo Juiz Federal da 10ª Vara/CE referente ao Processo nº 0804470-48.2019.4.05.8100S. A CEEST tomou conhecimento. **a.3) Interessado: Confea – Protocolo: P2019/102599-7.** Assunto: Ofício nº 3722/2019/Confea – Renovação do Terço do Crea-MS (2020-2022). Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e providência, cópia da Decisão nº PL 1750/2019, aprovada na Sessão Plenária Ordinária nº 1.511, realizada em 25 de outubro de 2019, na sede do Confea em Brasília-DF. A CEEST tomou conhecimento. **a.4) Interessado: Confea – Protocolo: P2019-114553-4.** Assunto: Decisão Plenária PL-1880/2019 – Livreto com as orientações para as eleições 2020. A CEEST tomou conhecimento. **b) CI's enviadas: CI N. 012/2019 – CEEST:** Senhor Presidente, considerando o disposto no artigo 60, incisos I e II do Regimento Interno do Crea-MS: Art. 60. Compete ao coordenador de câmara especializada: I – responsabilizar-se pelas atividades da câmara especializada junto ao Plenário do Crea-MS. II – manter o Plenário informado dos trabalhos desenvolvidos. Encaminhamos abaixo, relatório das atividades desenvolvidas pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho no ano de 2019: Decisões expedidas -156, CIs expedidas – 9, Ofícios expedidos -13, Autos de infração julgados – 18, Cursos registrados – 1, Denúncias – 3, Autos de Infração Gerados -12, Registros de pessoa jurídica concedidos – 17, Vistos de pessoa jurídica concedidos – 2, Registros de pessoa física concedidos – 15, Inclusão de Novo Título – 110, ARTs registradas – 9624. **IV – Comunicados.** Justificada a ausência do Conselheiro Virgílio Barbosa Balle - Protocolo: P2019/114558-5. **V – Ordem do dia. a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros. a.1.1)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 11 DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO
TRABALHO DO CREA-MS, REALIZADA EM 13 DE
DEZEMBRO DE 2019**

Solicitação da Câmara – CONS. VIRGÍLIO BARBOSA BALLE - Denúncia: 161.174/2019. Denunciado: Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho R. A. F. Assunto: Infração ao Código de Ética. Após análise do processo em referência, a CEEST aprovou o relato exarado pelo Conselheiro Virgílio Barbosa Balle de seguinte teor: “Pelo acima exposto, e apesar do incidente, entendemos que não houve por parte do profissional, atitude que o enquadre como infrator ao Código de Ética Profissional, e desta forma, manifestamo-nos pelo arquivamento dos autos.”. **Processo: 155.206/15. Interessado: Dal Moro – Instituto de Ensino Ltda – Libera Limes.** Assunto: Cadastro do Curso de Técnico de Segurança do Trabalho. Após análise do processo em referência, a CEEST aprovou o relato exarado pelo Conselheiro Virgílio Barbosa Balle de seguinte teor: “Analisado preliminarmente pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, foi solicitada diligência para o cumprimento das seguintes exigências: 1) Apresentação das cópias dos certificados de conclusão de curso (graduação e pós-graduação) dos docentes, com autenticação em cartório ou pelo Crea; 2) As matérias de Segurança do Trabalho na área eletrotécnica e de construção civil só poderiam ser ministradas por Engenheiros de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho. Considerando que ao ser oficiada em 2018, a referida instituição alegou que o curso oferecido era de técnico e não de engenharia, e que o curso se iniciou em janeiro de 2015, terminando em maio de 2016 com apenas 9 (nove) concluintes, e que por este motivo estavam com dificuldade em contatar os docentes para que encaminhassem a documentação solicitada, e que quando de formação de nova turma, atenderiam ao solicitado; Considerando que posteriormente, a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho reiterou a diligência emanada pela CEAP, e que até a presente data não houve manifestação da interessada, manifestamo-nos pelo indeferimento do cadastro solicitado, sendo que aos egressos deverá ser oportunizado direito de registro, nos termos da Lei n. 5194/66”. **a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônicos)** – Adendo a presente pauta. Todos os processos foram aprovados. **a.2) de registro, baixa de ART, Ética e Registro de Curso.** Processo: F2019/102507-5. Interessado: Caique Bonfietti Martins. Assunto: Inclusão de Novo Título. Após análise do processo, a CEEST **DECIDIU** baixá-lo em diligência para solicitar à instituição de ensino esclarecimentos acerca da emissão do diploma do requerente ter sido no Rio de Janeiro-RJ. **Processo: 119.090/08-MS7281. Interessado: UNIDERP – ANHANGUERA.** Assunto: Solicitamos por meio deste ofício a análise do Projeto Pedagógico do Curso de Pós Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 11 DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO
TRABALHO DO CREA-MS, REALIZADA EM 13 DE
DEZEMBRO DE 2019**

em Engenharia de Segurança do Trabalho para cadastramento. Após análise do processo, a CEEEST DECIDIU distribuí-lo ao Conselheiro Francisco José da Silva para parecer. **a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;** Adendo a presente pauta. Os processos foram todos homologados. **b) Assuntos de interesse geral. b.1) Interessado: Departamento de Fiscalização - Protocolo: CI 147/2019-DFI.** Assunto: Vimos através desta, solicitar desta Câmara Especializada plano para a fiscalização das atividades profissionais obra abrangidas para o ano de 2020, com a finalidade de permitir à este departamento a elaboração detalhada de todo o planejamento da Fiscalização do Crea-MS. Após apreciar o expediente encaminhado pelo Departamento de Fiscalização deste Conselho, a CEEEST **DECIDIU** manifestar-se conforme documento anexo à Decisão. **b.2) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica - Protocolo: CI 167/2019-DAT.** Assunto: Considerando o previsto no Inciso III do Artigo 60, do Regimento Interno do Crea-MS, cito: Art. 60. Compete ao coordenador de câmara especializada: (...) III - propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários; (...) Solicitamos que seja elaborado o plano de trabalho desta especializada para o exercício 2020, o referido plano, deverá conter os seguintes itens: metas, ações, cronograma de execuções, reuniões ordinárias e extraordinárias e eventos que os conselheiros irão participar, bem como os recursos financeiros e administrativos necessários para a realização do plano de trabalho. Salientamos, que o plano de trabalho deverá ser encaminhado para a compilação do Departamento de Assessoria Técnica até o dia 06 de dezembro e posteriormente, deverá ser aprovado em pela diretoria e plenário. Em anexo, segue uma sugestão de plano de trabalho. A CEEEST, apreciando o expediente encaminhada pelo Departamento de Assessoria Técnica, a CEEEST **DECIDIU** manifestar-se conforme documentação anexa a Decisão. **b.3) Interessado: Plenário - C.I.: 184/2019/DAT.** Assunto: Proposta de calendário de reuniões para o exercício de 2020. Encaminhamos proposta do Calendário de reuniões do Crea/MS, para o exercício de 2020, a ser aprovado na Sessão Plenária n.435 de 13 de dezembro do corrente ano. A CEEEST **DECIDIU** sugerir a permanência da primeira reunião de 2020 para o dia 10 de janeiro, conforme calendário aprovado anteriormente e alteração da reunião de fevereiro em razão de coincidir com data de realização de Encontro de Líderes e representantes em Brasília. **VI – Apresentação de Propostas Extra Pauta. Nihil.** Nada mais havendo a tratar, o Coordenador Adjunto encerrou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 11 DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO
TRABALHO DO CREA-MS, REALIZADA EM 13 DE
DEZEMBRO DE 2019**

os trabalhos doze horas (12h). E para constar, eu, Francisco José da Silva, Secretário a-doc, fiz digitar a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Coordenador, por mim e pelos demais membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 71 do Regimento do CREA-MS.*****

Eng. Eletric. e de Seg. do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST

Eng. de Seg. do Trab. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Secretário A-doc

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
Eng. de Seg. do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA (Titular)	
<i>Eng. de Seg. do Trabalho MARCELLA MACHADO MOURA (Suplente)</i>	
Eng. de Seg. do Trab. VIRGILIO BARBOSA BALLE (Titular)	
<i>Eng. de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS (Suplente)</i>	
Eng. de Seg. do Trab. JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHERO	Renunciou – Decisão 039/2019 Decisão PL 462/2019
Eng. de Seg. do Trab. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA (Titular)	